

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30 RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (043) 3244-1143 – CEP 86.618-000 PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA INEXIGIBILIDADE - CHAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024 LICITAÇÃO Nº 36/2024

Onde se lê:

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.

Lê-se:

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. Para os interessados que forem pessoas físicas não será obrigatório o Cadastro no SICAF.

Fica prorrogado o prazo de cadastramento de interesse de participação no Credenciamento até a data 29 de novembro de 2024.

Prado Ferreira, 30 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal